



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 307/2004

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) para aquisição de um trator agrícola, para implementação das atividades da patrulha mecanizada, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Mateus.

Art. 2º. Para efeito da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Autorizado no artigo anterior receberá a seguinte classificação:

1400	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1410	-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1410.20.601.0112.2088	-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Patrulha Mecanizada no Município	
4490.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 112.800,00

Art. 3º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei, indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias, do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.